



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3476

Boa Vista, quarta-feira, 15 de maio de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICETTI
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado da Cultura (interina)

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interina)



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- Não utilizar marcação, numeração ou tabulação;
- O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado.....	2
Casa Civil.....	4
Casa Militar.....	4
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	6
Secretaria de Estado da Fazenda.....	10
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	12
Secretaria de Estado da Infraestrutura	16
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	16
Secretaria de Estado da Saúde	16
Secretaria de Estado da Segurança Pública	17
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	17
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	17
Comissão Permanente de Licitação	19
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	19
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	19
Companhia Energética de Roraima.....	19
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.....	20
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	21
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	22
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	22
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	22
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	23
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	23
Ministério Público de Roraima	24
Polícia Civil	25
Polícia Militar	28
Universidade Estadual de Roraima	29
Prefeituras	29
Outras Publicações.....	30

Esta edição circula com 30 páginas

RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FLÁVIA FURTADO ALVES, Analista Ambiental, para responder pela Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental - DLGA da FEMARH, por motivo de viagem de serviço do titular ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13/05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 294/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO e do Piloto Prático LUIZ CARLOS FLAUSINO, para que possam atender a demanda do QUALIÁGUA, para cumprir o contrato 044/2016/ANA – do Plano de Metas de Certificação, em 12 (doze) pontos para determinação dos parâmetros Físico-químico de Qualidade de Água com uso da sonda Multiparamétrica EXO1 e coleta de água para análise laboratorial, nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Mucajai, Caracará, Pacaraima e Rorainópolis/RR, no período de 13 a 22/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13/05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 295/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM, para que possa realizar vistorias referentes nos Processos de outorga de Recursos Hídricos no município do Alto Alegre/RR, no dia 10/05/2019. E também do servidor NEIVA OLIVEIRA COSTA, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 296/2019/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.66-P, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora INAÊ DA ROCHA PEREIRA LOUREIRO, Analista Ambiental, para representar o Estado de Roraima, como associada/atleta da Associação Aquática de Pais e Atletas de Boa Vista – APABV/RR, no evento Maratona Aquática Amazonas – Rio Negro Challenge Amazônia 1ª etapa, na cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 20/05/2019, sem ônus para FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 16/05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 0278/2019 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3474 de 13/05/2019.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento das servidoras CLÉA MARIA DE ALMEIDA DORE e NILZA YUIKO NAKAHARA, para que possam realizar vistoria técnica referente a Processo de licenciamento ambiental no município de Caracará/RR, no dia 08/05/2019. E também do servidor LUIZ CARLOS FLAUSINO, condutor e prático.

LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento das servidoras CLÉA MARIA DE ALMEIDA DORE e NILZA YUIKO NAKAHARA, para que possam realizar vistoria técnica referente a Processo de licenciamento ambiental no município de Caracará/RR, no dia 08/05/2019. E também dos servidores LUIZ CARLOS FLAUSINO, condutor e prático e NEIVA OLIVEIRA COSTA, que conduzirá o veículo.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a validade da Licença de Operação no estado de Roraima. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE RORAIMA-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994 que Instituiu o Código do Meio ambiente do Estado de Roraima, do artigo 4º da Lei nº 815 de 7 de julho de 2011, e CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, e suas alterações;

Considerando;

A Resolução Conama nº 237, art.18, inciso III e o previsto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar 140/2011;

Os princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Boa-fé, Motivação, Razoabilidade e Proporcionalidade.

Resolve:

Art. 1º. O prazo de validade da Licença de Operação, (LO) poderá ser de 4 a 10 anos, desde que haja o pedido nos estudos ambientais apresentados pela parte interessada, anterior a expedição da licença, observando o parecer técnico.

Art. 2º. O responsável técnico habilitado no processo, deverá apresentar a cada 2 (dois) anos, ART vigente bem como um relatório de monitoramento com fotos e imagens, atestando que o empreendedor está cumprindo com as condicionantes da licença, sob pena de multa e suspensão da LO.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Aluizio Nascimento da Silva

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 066/19

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora GABRIELLY CRUZ DA SILVA, CPF 043.416.632-40, para o Cargo de Assistente de Gabinete, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de Maio de 2019.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Maio de 2019.

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 067/19

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora PATRÍCIA MARIA MARTINS DE PRADO, Matrícula 5069-5, Pesquisadora, no período de 06/05/2019 a 06/05/2021, para tratar de assuntos particulares, conforme disposto no Art. 85 da Lei Complementar Nº053 de 31.12.01. Sem ônus para este Instituto.

Art.2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 06 de Maio de 2019.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Maio de 2019.

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Diretor Presidente do IACI-RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: José Haroldo Figueiredo Campos (interino)

PORTARIA N.º 260/2019/GPRES/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infrarrelacionados. Direito ao benefício nos termos do inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001. ”

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 209-P de 08 de

fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3414, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, o artigo 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, face ao que consta no processo previdenciário nº 1554P/2019, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso I, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 164/2019/IPER;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte a contar da data do óbito, dia 17 de fevereiro de 2019, na modalidade vitalícia à dependente SÔNIA MARIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 176.408.733-04; cônjuge do instituidor LUIZ FERNANDO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 152.530.902-15, cargo: Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº. 050001615, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR. Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos à data do óbito.

Boa Vista, 14 de maio de 2019.

Homologo:

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente em exercício/IPER

Decreto nº 209-P, de 08/02/2019

ERRATA

Referente à PORTARIA Nº 231/2019/GPRES/PRESI/IPER de 06 de Maio de 2019, publicada no diário oficial 07/05/19, que trata da concessão de férias da servidora Patrícia Varotto Wanderley.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a servidora PATRICIA VAROTTO WANDERLEY, Cargo efetivo de Médico Perito Previdenciário neste Instituto, inscrito no CPF nº 007.453.272-30, Matrícula Funcional Nº 200.618, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao interstício aquisitivo 2018/2019 que compreende 02/10/2018 a 02/10/2019 a serem usufruídos em dois períodos. Sendo o 1º período de 16 (dezesseis) dias em 11/11/2019 a 29/11/2019 e o 2º período de 11 (onze) dias em 10.02.2020 a 20.02.2020.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a servidora PATRICIA VAROTTO WANDERLEY, Cargo efetivo de Médico Perito Previdenciário neste Instituto, inscrito no CPF nº 007.453.272-30, Matrícula Funcional Nº 200.618, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao interstício aquisitivo 2018/2019 que compreende 02/10/2018 a 02/10/2019 a serem usufruídos em dois períodos. Sendo o 1º período de 19 (dezenove) dias em 11/11/2019 a 29/11/2019 e o 2º período de 11 (onze) dias em 10/02/2020 a 20/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 14 de maio de 2019.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente em exercício/IPER

Decreto nº 209-P, de 08/02/2019

ERRATA

Referente à PORTARIA Nº 244/2019/GPRES/PRESI/IPER de 09 de maio de 2019, que autoriza o deslocamento, bem como o pagamento de diárias a servidores que participaram de curso. Onde se lê:

Art. 1º - "... no período de 27 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar do "17º Encontro de Gestores Públicos e XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM", na cidade de Natal/RN."

Leia-se:

Art. 1º - "... no período de 26 de maio a 01 de junho de 2019, com a finalidade de participar do "17º Encontro de Gestores Públicos e XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM", na cidade de Natal/RN."

Boa Vista, 14 de maio de 2019.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente em exercício/IPER

Decreto nº 209-P, de 08/02/2019

ERRATA

Correção da publicação do Termo de Dispensa de Licitação – Processo nº 0230PA/2019, publicado no Diário Oficial nº 3473, pag. nº 10, do dia 10 de maio de 2019.

Onde se lê:

“TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0230PA/2019 CPLIC/IPER” “no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)”.

Leia-se:

Onde se lê: “TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0230PA/2019 CPLIC/IPER” “, no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte oito reais)”.

Boa Vista, 14 de maio de 2019.

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA

Presidente em exercício/IPER